



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Marinho Carlos de Souza - 05 CEP 36.820-000 - TELEFAX (0XX32) 743-1452
Divino - MG

RESOLUÇÃO Nº 42, de 08 de setembro de 2004

DA NOVA REDAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 40, DE 04 DE AGOSTO DE 2004,
QUE "FIXA DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Divino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal de Divino decreta:


Art. 1º - De acordo com inciso I do Art. 29, da Lei Orgânica do Município de Divino, as dotações do Legislativo, para o exercício financeiro do ano 2005, serão da importância de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais), assim discriminados:

01000000 – Legislativo	
01010000 – Processo Legislativo	
01011001X – Ação Legislativa	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 38.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00

Total **R\$ 312.000,00**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2004.


Luiz Alberto de Souza Alves
Presidente da Câmara Municipal de Divino

“*Todo Poder Emana do Povo*”